

## GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

## Estudo Técnico Preliminar 4/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: XXXXX.XXXXXX/2026-XX

## 2. Descrição da necessidade

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade da Administração.

O Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC) possui como missão institucional a custódia, preservação e disponibilização de acervos documentais de relevante valor histórico, administrativo e jurídico, grande parte deles armazenados em suporte de microfilme. A continuidade dessas atividades depende diretamente do adequado funcionamento dos equipamentos de microfilmagem atualmente em uso.

Os referidos equipamentos exigem manutenção preventiva e corretiva especializada, com fornecimento de peças, componentes e insumos compatíveis com as especificações dos fabricantes, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança, confiabilidade e vida útil, bem como evitar danos ao acervo documental sob responsabilidade desta Organização Militar.

O contrato anteriormente vigente para a prestação desses serviços atingiu o limite máximo de prorrogação permitido pela legislação, tornando juridicamente inviável sua continuidade por meio de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, impõe-se a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e segregação de funções, previstos no art. 5º da referida Lei.

A inexistência de contratação vigente poderá ocasionar a interrupção ou degradação dos serviços essenciais de consulta e reprodução de microfilmes, com prejuízos ao atendimento das demandas administrativas, judiciais e institucionais, além de riscos à preservação do acervo documental, configurando situação incompatível com o interesse público.

Assim, a presente contratação visa atender à necessidade permanente e contínua do CENDOC, assegurando a continuidade dos serviços, a mitigação de riscos operacionais, a eficiência administrativa e a conformidade com o planejamento das contratações, conforme preconizado nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Digitalização e Microfilmagem (SDM)	2º TEN CIMARA PEREIRA DE ALMEIDA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
- 4.2 O atendimento técnico especializado deve ser executado por profissionais qualificados e com comprovada capacitação técnica para atuar em equipamentos de microfilmagem, observadas as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes;
- 4.3 As peças, componentes e insumos devem ser originais ou compatíveis, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, garantindo desempenho, segurança operacional e preservação do acervo documental;
- 4.4 A CONTRATADA deve ter disponibilidade de manutenção preventiva periódica, conforme plano previamente definido, com o objetivo de reduzir falhas, prevenir interrupções inesperadas e prolongar a vida útil dos equipamentos;

4.5 O atendimento de manutenção corretiva sob demanda, deve ter prazos compatíveis com a criticidade dos serviços prestados pelo CENDOC, de modo a minimizar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;

4.6 Deve ser mantida a garantia dos serviços executados e das peças substituídas, pelo período mínimo definido no instrumento convocatório, assegurando a qualidade e a confiabilidade da solução contratada;

4.7 Devem ser observadas as normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis, bem como as boas práticas recomendadas para manutenção de equipamentos sensíveis;

4.8 A execução dos serviços deve ser nas instalações do CENDOC, salvo nos casos em que, tecnicamente justificado, seja necessária a remoção temporária do equipamento, mediante autorização formal da Administração;

4.9 A CONTRATADA deve manter o registro e controle das atividades executadas, com emissão de relatórios técnicos contendo descrição dos serviços realizados, peças substituídas, insumos utilizados e recomendações técnicas, para fins de fiscalização e gestão do contrato; e

4.10 A CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 48 horas corridas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 presente documento trata das justificativas para a realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021;

5.2 Ressalte-se que o disposto no caput do § 1º do artigo 5º da IN nº 65/2021 estabelece a priorização dos métodos previstos nos incisos I e II. Dessa forma, verifica-se que, diante de eventual dificuldade no cumprimento da ordem estabelecida no referido artigo, não há óbice legal à realização da pesquisa com base em dados publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que devidamente registrados a data e a hora de acesso, observando-se, ainda, os demais dispositivos e condições previstos na mesma Instrução Normativa;

5.3 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, tendo aquelas identificadas sido incorporadas à presente contratação;

5.4 Sobre o tema, informa-se que o responsável pela elaboração da pesquisa de preços anexou ao processo os elementos exigidos pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Ademais, foi observada a compatibilidade dos preços com o mercado local, sendo o valor estimado obtido a partir da média dos valores coletados, considerando-se, no mínimo, três cotações válidas;

5.5 No que se refere às soluções disponíveis no mercado para atendimento da presente demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução	Descrição	Vantagens	Adequação ao caso
<b>A - Sistema de Registro de Preços</b>	Procedimento auxiliar que permite contratações futuras e parceladas.	Flexibilidade nas contratações; adequado para demandas contínuas; evita múltiplos processos licitatórios.	<b>Não recomendado</b> , pois a demanda é específica e sem previsão de contratações futuras.
<b>B - Pregão Eletrônico</b>	Modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, com ampla competitividade.	Maior competitividade; possibilidade de redução de preços; transparência.	<b>Pouco adequado</b> , considerando o baixo valor e a necessidade de celeridade.
<b>C - Dispensa de Licitação (Art. 75, II, lei 14.133/21)</b>	Contratação direta permitida em razão do valor.	Maior celeridade; menor custo processual; eficiência administrativa.	<b>Mais adequada</b> , pois atende ao interesse público com eficiência e dentro dos limites legais.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após a realização da pesquisa de mercado e da análise das soluções disponíveis, optou-se pela **Solução C – Dispensa de Licitação em razão do valor**, por se mostrar a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos;

6.2 Sob o aspecto técnico, a solução escolhida atende integralmente à necessidade da Administração, uma vez que os serviços a serem contratados são classificados como comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado. Ademais, a contratação permitirá assegurar o pleno funcionamento, a confiabilidade e a vida útil dos equipamentos de microfilmagem, essenciais ao apoio das atividades finalísticas do CENDOC, especialmente no que se refere à preservação e ao acesso aos documentos sob sua custódia;

6.3 Sob o aspecto econômico, a dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se mais eficiente quando comparada às demais alternativas analisadas, tendo em vista que:

- reduz os custos administrativos relacionados à condução de procedimento licitatório mais complexo, como o pregão eletrônico;
- proporciona maior celeridade na contratação, evitando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações dos equipamentos; e
- mantém a vantagem da contratação por meio da realização de pesquisa de preços com múltiplas fontes, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

6.4 Ressalta-se que a **Solução A – Sistema de Registro de Preços (SRP)** não se mostra adequada, considerando o caráter pontual da demanda, inexistindo necessidade de contratações futuras ou parceladas.

Da mesma forma, a **Solução B – Pregão Eletrônico** revela-se menos eficiente no caso concreto, em razão do baixo valor estimado da contratação, o que tornaria o processo mais oneroso e moroso para a Administração;

6.5 Dessa forma, conclui-se que a **Solução C – Dispensa de Licitação em razão do valor** é a que melhor atende ao interesse público, assegurando a contratação mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	3522	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microfilmagem com substituição de peças: 01 Leitor scanner de microfimes e microfichas MS 6000 MINOLTA, 01 Leitor scanner de microfimes e microfichas MS 6000 KODAK, 01 Leitor scanner MS 300 CANNON	SV	1	R\$ 47.980,73

7.2 A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi baseada no histórico de consumo da contratação anterior, bem como na necessidade atual da Organização Militar, considerando a manutenção contínua dos equipamentos de microfilmagem;

7.3 Verificou-se que, na contratação anterior, os serviços de manutenção preventiva e corretiva eram realizados com periodicidade mensal, de forma a garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e evitar falhas operacionais;

7.4 Considerando que os equipamentos de microfilmagem demandam manutenção periódica para assegurar sua confiabilidade e vida útil, adotou-se a mesma frequência de atendimento, qual seja, **1 (uma) manutenção mensal**;

7.5 Dessa forma, o quantitativo foi definido conforme a seguinte memória de cálculo:

DESCRIÇÃO	BASE DE CALCULO	RESULTADO
Manutenção mensal dos equipamentos	1 Serviço por mês	1
Período contratual	12 meses	12
<b>Quantidade total estimada</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

7.6 O quantitativo estimado mostra-se adequado para atender à demanda da Administração, evitando tanto a subestimação, que poderia comprometer a continuidade do serviço, quanto a superestimação, que poderia acarretar desperdício de recursos públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.980,73

8.1 A estimativa do valor anual da contratação será de R\$ 47.980,73 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e setenta e três centavos).

8.2 Para metodologia inicial de precificação dos serviços, foram seguidas as orientações contidas na Instrução Normativa Nº65 /2021. Os preços foram extraídos de consultas ao Portal de Compras Governamentais. O preço estimado foi obtido através da média aritmética simples entre os preços coletados, conforme orçamento em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Embora o parcelamento do objeto seja, em regra, recomendado pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, no presente caso optou-se pela contratação em lote único, em razão da natureza especializada dos equipamentos de microfilmagem, da necessidade de padronização dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, do fornecimento de peças compatíveis e da centralização da responsabilidade técnica em um único prestador. O parcelamento poderia comprometer a confiabilidade dos serviços, aumentar os riscos operacionais e elevar os custos de gestão contratual, não se mostrando, portanto, técnica nem economicamente vantajoso para a Administração.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do contrato.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microfilmagem é imprescindível às atividades do CENDOC, uma vez que a eventual paralisação ou indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e técnicas relacionadas à preservação, reprodução e acesso à documentação sob custódia da referida Organização Militar.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O certame em questão foi elaborado com a finalidade de assegurar condições adequadas de trabalho à Seção de Digitalização e Microfilmagem, do CENDOC, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microfilmagem, garantindo a continuidade e a confiabilidade dos serviços atualmente prestados relacionados à preservação, reprodução, digitalização e acesso aos acervos documentais; e

12.2 A contratação contribuirá para a redução de falhas operacionais, prevenção de paradas não programadas e aumento da vida útil dos equipamentos, refletindo diretamente na qualidade, celeridade e segurança das atividades administrativas e técnicas desempenhadas no âmbito do CENDOC. Ademais, possibilitará a padronização dos procedimentos de manutenção, o adequado fornecimento de peças e componentes compatíveis, bem como a centralização da responsabilidade técnica, reduzindo riscos operacionais e retrabalhos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adequação do ambiente da Organização Militar à prestação dos serviços. A administração tomou todas as providências para recebimento do serviço com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Ressalta-se que a presente contratação observa as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, especialmente no que se refere:

- à **priorização da manutenção e prolongamento da vida útil de bens**, em detrimento de sua substituição;
- à **redução da geração de resíduos**, em especial resíduos eletroeletrônicos;

- à **destinação ambientalmente adequada de materiais e componentes substituídos**; e
- ao **uso eficiente de recursos naturais**, como energia e insumos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento declara a viabilidade do processo, considerando os benefícios diretos e indiretos a serem alcançados com a contratação, especialmente no que se refere à economicidade, à eficácia e eficiência na execução dos serviços, ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como à mitigação de impactos ambientais positivos, decorrentes da conservação e prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando descartes prematuros.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EMILLY AMANDA CHUCRE DE CAMPOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 15:12:36.*

**RAFAEL TINOCO MADEIRA SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**BEATRIZ ALVES FERREIRA**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	03/06/2026 18:17:44
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	6e1fa3ee4d2064ebdbc4decffbc8b53b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EMILLY AMANDA CHUCRE DE CAMPOS no dia 03/06/2026 às 15:18:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BEATRIZ ALVES FERREIRA no dia 03/06/2026 às 15:22:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL TINOCO MADEIRA SANTOS no dia 03/06/2026 às 15:31:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EVANDRO DE SOUZA CYPRIANO no dia 03/06/2026 às 15:40:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRÉA BOTELHO FRANCO no dia 03/06/2026 às 17:18:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO JÚNIOR DA SILVA MARQUES no dia 11/06/2026 às 13:38:42 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO